

LEI Nº 1.510 DE 07 DE JULHO DE 2005.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a aquisição de equipamentos para a implantação de sinais de TV, na unidade e dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02. Executivo  
28. Dep. Mun.Educ. Cult. Esporte, Turismo e Lazer.  
13. Cultura  
392. Difusão Cultural  
0060. Serviço de Utilidade Pública  
1070. Aquisição de Equipamentos para Implantação de Sinal de TV  
4. Despesas de Capital  
4. Investimentos  
90. Aplicações Diretas  
52. Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_R\$  
50.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o poder Executivo igualmente autorizado a anular total ou parcialmente a dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

02. Executivo  
26. Dep. Municipal de Obras  
04. Administração  
122. Administração Geral  
0007. Supervisão e Coordenação Superior  
2029. Manutenção Departamento de Obras  
3. Despesas Correntes  
1. Pessoal e Encargos  
90. Aplicações Diretas  
04. Contratação por tempo determinado \_\_\_\_\_R\$  
30.000,00

02. Executivo  
26. Dep. Municipal de Obras  
17. Saneamento  
512. Saneamento Básico Urbano  
0076. Saneamento Geral  
1013. Construção Estação Tratamento Esgoto Sanitário  
4. Despesas de Capital  
4. Investimentos  
90. Aplicações Diretas  
51. Obra e Instalações \_\_\_\_\_ R\$  
20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de julho de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal